

## **CONTRA RECURSO**

Goiânia 13 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor, Cleiton Cesar Gomes. Presidente da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Anhanguera.

Ref.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.  
PROCESSO Nº 131/2021.

ECO CLEAN CONTAINERS E CAÇAMBAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.579.850/0001-66, com sede na Av Bandeirantes Qd. 126 Lt. 42 Jardim Petrópolis Goiânia – Goiás. CEP: 74.460-190 Fone: (62) 3207-4878, por intermédio de seu representante legal (procurador) Sr. JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JUNIOR CPF. 995.665.591-00 infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor

### ***CONTRA RECURSO***

Contra Recurso perante a empresa WD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI Sob CNPJ. 35.622.840/0001-70. Apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedo que, após a análise da Proposta apresentada pelos licitantes, a empresa WD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, teve sua proposta desclassificada e fez interposição de recurso.

## II – DAS RAZÕES

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar: marca dos produtos ofertados.

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente WD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, apresentou a proposta com sua descrição, **colocando sua marca própria, como se fabricante fosse.**

A Comissão de Licitação, ouvindo a alegação dos licitantes participantes, acabou por não aceitar a Proposta desclassificando corretamente.

Essa atitude é manifestamente legal visto que no contrato social, não consta que a empresa WD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI possa fabricar tais materiais, “CAÇAMBAS E POLI GUINDASTES”, sendo assim não podendo ofertar marca própria, visto que legalmente ela pode somente Comercializar e NÃO FABRICAR TAIS PRODUTOS. Conforme descrito, (item 9 Observações) da ata do referido pregão.

Sob indagação da empresa WD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, em seu ato de recurso, sobre os preços ofertados, tanto no Item 1: Caçambas e no Item 2: Poli Guindaste, os valores ofertados ficaram abaixo do valor de referencia de mercado, segundo pesquisa feita pela própria prefeitura, não tendo assim nenhum desacordo em relação a estes.

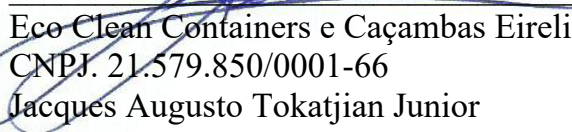
## III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente contra recurso, com efeito para que seja anulada o pedido de recurso em apreço, declarando-se a empresa WD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELIO, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões contra recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Goiânia, 13 de abril de 2021.

  
Eco Clean Containers e Caçambas Eireli – ME  
CNPJ. 21.579.850/0001-66  
Jacques Augusto Tokatjian Junior  
CPF. 995.665.591-00  
Procurador

**I CNPJ: 21.579.850-0001-66**  
**ECO CLEAN CONTAINERS E CAÇAMBAS EIRELI - ME**  
**AV. BANDEIRANTES Nº 3555 QD. 126 L. 142 SL. 02**  
**CEP: 74.460.190 - JARDIM PETROPOLIS**  
**GOIÂNIA - GO**